

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE 15 DE JULHO DE 2.019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 642/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**CONSIDERANDO** o convenio CR OGU nº 872515/2018 - Op 1056150-5 - Programa Agropecuária Sustentável - Aquisição de equipamentos para o Laticínio municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, firmado entre o município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 642/2018 (Lei Orçamentária Anual) que autoriza a abertura de créditos suplementares á conta de recursos transferidos da União e do Estado sob forma de auxílios, contribuições, subvenções e convênios;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R\$ 283.757,34, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente

283.757,34

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio CR OGU nº 872515/2018 Op 1056150-05, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 642/2018, e, o disposto no inciso II do art. 41 e inciso II §1º do artigo 43 da Lei

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

15 DE JULHO DE 2.019

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei

Orçamentária Anual nº 642/2018, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64,

abaixo descritas:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 1.200,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700,00

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 13.000,00

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.289,27

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo 679,91

04.01.04.122.1202.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 821,05

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.215,47

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 100.500,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 14.500,00

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.550,00

05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais 210.000,00

05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 6.500,00

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.937,42

06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo 135.000,00

06.01.12.361.1092.011-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 494,74

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 256.400,00

06.01.12.365.1092.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 146,44

**06.02 - FUNDEB**

06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais 100.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.949,47

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil 700,00

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400,00

08.02.08.244.1062.007-319113-Obrigações Patronais 300,00

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 3.311,20

08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.840,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.100,00

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 96.500,00

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo 13.811,68

10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente 17.436,19

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 10.000,00

12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.347,74

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

EDILSON ZANDONA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 15 DE JULHO DE 2.019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE 15 DE JULHO DE 2.019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 642/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**CONSIDERANDO** o convenio CR OGU nº 872515/2018 - Op 1056150-5 - Programa Agropecuária Sustentável - Aquisição de equipamentos para o Laticínio municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, firmado entre o município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 642/2018 (Lei Orçamentária Anual) que autoriza a abertura de créditos suplementares à conta de recursos transferidos da União e do Estado sob forma de auxílios, contribuições, subvenções e convênios;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 283.757,34, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente 283.757,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio CR OGU nº 872515/2018 Op 1056150-05, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 642/2018, e, o disposto no inciso II do art. 41 e inciso II §1º do artigo 43 da Lei

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 15 DE JULHO DE 2.019

EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0140 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 642/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 193.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22.500,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 18.000,00

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo 12.000,00

10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 15.000,00

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei

Orçamentária Anual nº 642/2018, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64,

abaixo descritas:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Página 1

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 22.500,00

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 18.000,00

05.01.10.306.1112.021-339030-Material de Consumo 22.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

07.02.17.512.1182.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 81.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

EDILSON ZANDONA DE SOUZA